



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

RUA JOSÉ ACELINO DA SILVA, 18 - CENTRO - CEP: 37516-000

E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br - Telefone: 35-2756-0016

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de organização e apresentação do desfile de cavaleiros no dia 26 de julho, durante a Festa do Peão 2026.

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 - A contratação se faz necessária em razão da realização da tradicional festa de Rodeio que acontecerá dos dias 23 a 26 de julho de 2026, promovida pela Prefeitura Municipal de Marmelópolis. Além das atrações com shows musicais, rodeio, acontecerá também o tradicional desfile de cavaleiros, tropas e carros de boi pelas ruas da cidade.

1.2 - Para que haja o desfile de cavaleiros será necessária a contratação de empresa especializada para promover todo o desfile desde a formulação dos convites aos participantes bem como a apresentação durante todo o desfile que acontecerá no dia 26 de julho pelas ruas da cidade.

#### **2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a seguinte documentação para a prestação do serviço descrito no objeto:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;

#### **3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1 - O item que compõe o objeto é o que melhor atende a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativas que tragam a eficiência desejada para a solução da demanda.

#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 - A aquisição do item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade e está incorporado nesta solução.

#### **5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1 Descrição do objeto e quantitativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Menor valor
01	Serviço de organização desde a formulação dos convites bem como a apresentação do desfile de tropas, carros de boi e cavaleiros, a ser realizado no dia 26 de julho de 2026, durante a Festa do Peão 2026	Unidade	01	R\$ 15.500,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS**

RUA JOSÉ ACELINO DA SILVA, 18 - CENTRO - CEP: 37516-000

E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br - Telefone: 35-2756-0016

### **6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Por se tratar de um serviço com muitas minúcias e especificações não foi possível obter a estimativa de preço em banco de preços digital e contratos similares, tendo sido feita com empresas atuantes na região, porém ao analisar aos orçamentos verificou-se uma diferença muito grande entre eles, inclusive a empresa que prestou o serviço no ano anterior ao Município orçou em R\$ 15.500,00 sendo que os outros dois orçamentos foram orçados em R\$ 16.500,00 e R\$ 16.000,00, sendo assim, concluiu-se que não seria vantajoso à administração estimar a média entre os orçamentos, portanto de acordo com o que a lei estabelece que a pesquisa de preços deve ser realizada com base em critérios objetivos e que a administração deve buscar o menor preço de mercado para garantir a economicidade, a eficiência e a legalidade da contratação, portanto, solicita-se que seja elaborado o processo licitatório com base no menor valor entre os orçamentos. Segue orçamentos anexos.

### **7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

7.1 - O serviço será executado de forma única, mediante a emissão da Ordem de Serviço/ Fornecimento pelo Departamento de Compras, com autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### **8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

### **9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

9.1 - O plano de contratações anuais encontra se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra se previsto no orçamento 2026 do município.

### **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

### **11 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

### **12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - Diante do exposto descrito acima, entende que é VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises.

### **13- GARANTIA**

13.1 A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do objeto licitado, bem como substituí-lo quando o mesmo estiver fora dos padrões de qualidade.

### **14- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

RUA JOSÉ ACELINO DA SILVA, 18 - CENTRO - CEP: 37516-000

E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br - Telefone: 35-2756-0016

- 13.1 - Vigência da Contratação: não há necessidade de formalização de contrato, pois trata-se de execução imediata;
- 13.2 - Pagamento: 10 (dez) dias úteis após a liquidação da nota fiscal.
- 13.3 - Proceder com a formulação e entrega pessoal dos convites aos proprietários de tratores, comitivas de tropas de carros de boi e muares do municípios e bairros de municípios vizinhos;
- 13.4 - Custear o transporte dos carros de boi e demais tralhas e tratar de todo o processo de logística das respectivas comitivas, garantindo que todos possam participar do evento;
- 13.5 - Acompanhar a chegada e saída dos animais, bem como custear a alimentação, enquanto estiver no município;
- 13.6 - Custear composição de equipe ( com no mínimo de 06 pessoas ) para a organização, orientação e apoio logístico do desfile;
- 13.7 - Organizar todo o desfile de cavaleiros, tropas e tratores, conduzindo os participantes desde o bairro Ponte Alta até o recinto do evento, passando pelas ruas da cidade;
- 13.8- Auxiliar na apuração e critérios da organização;
- 13.9 - Realizar a apresentação do desfile através de locução em trio de sonorização durante o percurso;
- 13.10 - A prestação dos serviços se dará nas dependências onde será realizado o evento após a emissão da ordem de serviço.

Marmelópolis, 25 de junho de 2026.

---

Juliano José da Silva

Secretária Municipal de Turismo e Cultura